



ALIMENTADOR

Base Territorial

Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



Informativo aos Sócios Natos e Ativistas

Campanha Salarial do Grupo da Alimentação do Estado de São Paulo

SETOR DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA

Data Base 1º de Setembro de 2022

**RESPEITO,
TRANSPARÊNCIA
E AUTONOMIA**



Informamos a todos os trabalhadores que no dia 14/09/2022, ocorreu a 1ª rodada de negociação em nossa Sede em Campinas, com nossa Federação juntamente com a Secretaria do Setor, os Sindicatos filiados e a Bancada Patronal (**Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Doces e Conservas Alimentícias de Campinas**).

E no dia 20/09/2022, após consultas e análises de ambos os lados, a proposta foi aprovada pelos Sindicatos filiados conforme segue:

- a) Reajuste de **8,83% (oito, oitenta e três por cento)**;
- b) Piso de Contratação/Admissão pelo período de 4 meses no valor de **R\$ 1.473,57 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, para empresas com até 60 empregados e no valor de **R\$ 1.588,81 (hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, para empresas com a partir de 61 empregados;
- c) **Piso conquistado pelo seu Sindicato de Efetivação após 4 meses da Contratação/Admissão será no valor de R\$ 1.770,78 (mil, setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos), para empresas com até 60 empregados; e no valor de R\$ 1.909,27 (mil, novecentos e nove reais e vinte e sete centavos), para empresas com a partir de 61 empregados;**
- d) Cesta Básica no valor de **R\$ 71,00 (setenta e um reais)**, fica ressalvado melhores condições já existentes, que deve ser corrigido em 8,83%;
- e) As homologações dos trabalhadores serão efetuadas no Sindicato, desde que os mesmos tenham mais de **01 (um) ano** de contrato de trabalho;
- f) PLR - Empresas com até 10 empregados no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** - Empresas de 11 à 40 empregados no valor de

R\$ 300,00 (trezentos reais) - Empresas a partir de 41 empregados no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com pagamento da primeira parcela no 5º dia útil do mês de março/23, e a segunda no 5º dia útil do mês de setembro/23, fica ressalvado melhores condições já existentes, que deve ser corrigido em 8,83%;

- g) Cláusula de Cota Sindical, a Empresa deverá descontar de cada empregado (a) associado ou não associado abrangido pelo instrumento normativo da negociação coletiva, mensalmente **1% (um por cento)**, sobre o salário nominal e repassar para o Sindicato, uma vez, que a contribuição é destinada ao custeio das atividades da Entidade e aprovada em assembleia dos trabalhadores, sendo que, a mesma também foi aprovada em Nota Técnica n.º 02, de 26 de outubro de 2018, pelo CONALIS/MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, após a reforma trabalhista em vigor;
- h) Manutenção das demais cláusulas sociais e econômicas da convenção coletiva anterior.

Vimos no início da pandemia, a retração do mercado econômico, o que mais tarde resultaria em inflação e infelizmente, temos a guerra da Rússia contra a Ucrânia, o que gerará mais inflação sobre os preços dos combustíveis, fertilizantes e alimentos.

E com isso, nosso cenário econômico está tendo aumentos nos bens de consumo mensal, semanal e até diário, ou seja, essa inflação não é a realidade que vemos nas prateleiras dos supermercados, mas o seu Sindicato sempre busca alcançar os melhores percentuais para reposição nos aumentos salariais.

LEMBRANDO, QUE SÓ CONSEGUIMOS A MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES COM A UNIÃO DE TODOS AO SEU SINDICATO, POIS COMO SABEMOS O GOVERNO ACABOU COM VÁRIOS DIREITOS GARANTIDOS PELA CLT.

**TRABALHADOR UNIDO COM SEU
SINDICATO É A GARANTIA DE LUTA,
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE SEUS DIREITOS.**



21/09/2022- n.º 01

Sócio Ativista

O sócio ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

Sede

Sede Campinas
Rua José Paulino, n.º 172
Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600

Sub-Sede Hortolândia
Rua Euclides Pires de Assis, n.º 132
Rem. Campineiro - Tel (19) 3819-1493

Sub-Sede Itu
Rua dos Andradas, n.º 817
Centro - Tel. (11) 4022-7369

Sub-Sede Jaguariúna
Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53
Cruzeiro do Sul - Tel (19) 3867-1878

**Marcos Araujo
Presidente**